



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3167/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatro de agosto de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração da Universidade Estácio de Sá;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2245/21 – Andrea Chagas Ferrer
02	2306/21 – Mayara Carla dos Santos
03	2965/21 – Daniele da Silva Alves
04	0321/22 – Rosilene Batista Matos
05	1734/22 – Haglaup Moraes Cuesta da Silva
06	1782/22 – Alex Pereira de Faria
07	1844/22 – Raissa Brito da Silva Souza
08	1900/22 – Larissa Cabral Vilagelim
09	2199/23 – Gabriela do Amaral Andre
10	2222/22 – Priscila Estevam Cezar Azevedo
11	2275/22 – Celso Dias Barbosa
12	2563/22 – Fernanda Marinho da Silveira Carvalho
13	2583/22 – Marcio Luiz Gomes Canella Junior
14	2683/23 – Rayane Barbosa de Lima
15	3616/22 – Augusto Matheus Brasil da Silva
16	3623/22 – Danielle Santos Barbosa
17	3679/22 – Leandro Reis da Silva de Jesus
18	3686/22 – Marcio Campos Baptista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

19	3873/22 – Elaine de Cristo Ribeiro
20	3917/22 – Lucio Mauro Alves de Sousa
21	0447/23 – Maria Sheila do Nascimento
22	0487/23 – Luiza de Souza Manhaes
23	1743/23 – Flavio Gonçalves Alves Correa
24	2418/23 – Sheila Maria Oliveira Lopes Herminio
25	2605/23 – Laercio da Silva Alves

Total: 25 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	2390/23 – Tania do Valle Rocha
02	2397/23 – Gustavo da Silva Froes
03	2423/23 – Luciana Ferreira Linhares Pereira
04	2436/23 – Carlos Eduardo Bonadiman
05	2454/23 – Aline da Costa Patricio Souza
06	2628/23 – Cristhina Cunha da Costa Santos Porto
07	2638/23 – Maria Helena Fernandes Silva de Oliveira
08	2640/23 – Vania Alves dos Santos
09	2642/23 – Jaqueline Alves Pinheiro Oliveira Mesquita
10	2648/23 – Mario Lazaro Soares Pinheiro
11	2650/23 – Yasmim Anabella Ferreira Barbosa
12	2674/23 – Michelle Andressa Rodrigues Guerra
13	2680/23 – Matheus Giron Camacho
14	2698/23 – Cleiton Campos da Silva
15	2699/23 – Jorge Luiz Calixta da Silva
16	2702/23 – Joao Vitor Rocha Reis
17	2704/23 – Elyandra do Nascimento Melo
18	2706/23 – Juliano Ribeiro da Silva
19	2711/23 – Jonatan Teixeira Gonçalves
20	2712/23 – Tamara Laila Alves
21	2715/23 – Patricia Regina Prudencio
22	2716/23 – Eliziane Cristina da Silva Reis

Total: 22 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	2629/23 – Eduardo Kraetzig Donini
02	2632/23 – Rayza Barros Cweygorn
03	2655/23 – Francisca Aluiza Alves de Sousa

Total: 03 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição para Exercício Temporário por até 90 dias:

01 2645/23 – Pamela Fernandes Barreto

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

01 2299/23 – Matheus Perdigao Soares

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01 1056/02 – Luciana Rodrigues Lessa
02 2285/08 – Suzie Maria Bruno Klen dos Santos
03 1035/10 – Denise Rocha Magno da Silva

Total: 03 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência

01 1815/14 – Marcello Martins Torquato de Carvalho

Total: 01 profissional.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01 0919/19 – Tatieli Pereira Nascimento
02 1155/21 – Francine Belchor de Lima Pinheiro
03 2062/21 – Andrea da Silva
04 2318/22 – Thais Lima Caldeira
05 2112/23 – Felipe Machado Vieira
06 2298/23 – Lazaro Bruno Ribeiro
07 2400/23 – Mariceia Oliveira Alves
08 2602/23 – Juliana Carneiro Barbosa
09 2622/23 – Katia Arieli Januario de Araujo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 10 2631/23 – Mayara Aparecida da Silva Nascimento
- 11 2633/23 – Priscila Santos de Souza
- 12 2649/23 – Rafael Carvalho Costa
- 13 2651/23 – Patricia do Nascimento Vieira
- 14 2652/23 – Alexsandra Carvalho Ferreira
- 15 2654/23 – Ana Carolina da Pascoa Rios
- 16 2659/23 – Erica Vieira Forte
- 17 2662/23 – Camila Ribeiro Bentemiller
- 18 2668/23 – Beatriz Cordeiro da Silva
- 19 2670/23 – Leila Conceição Ribeiro Martins
- 20 2676/23 – Fernanda Costa Fontes
- 21 2678/23 – Victor Ribeiro Rodrigues
- 22 2690/23 – Leticia Jeronimo da Silva
- 23 2695/23 – Luana de Barros Brasileira
- 24 2705/23 – Nathyellen de Andrade de Moura

Total: 24 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 2476/23 – Thiago Matheus Silva Barbosa

Total: 01 profissional.

Artigo 10º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 2122/08 – Fernanda Beatriz Neves Castro
- 02 0973/19 – Fernanda de Farias Louvem Vieira

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente